



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 09h36min (nove horas e trinta e seis minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Eduardo Paurá, Antenor Cardoso (subst. o Exmo. Des. Fernando Ferreira), Tenório dos Santos, José Ivo Guimarães, Evandro Magalhães, Eudes França, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas. Ausentes, justificadamente, na sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo (Presidente), Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Fernando Cerqueira (subst. o Exmo. Des. Marco Maggi), Antônio de Melo e Lima, Francisco Bandeira, Roberto Maia (subst. o Exmo. Des. Fernando Martins) e André Guimarães, bem como o representante da Procuradoria Geral de Justiça. O Exmo. Des. José Ivo Guimarães esteve presente na instauração da sessão, todavia, em razão da necessidade de sua presença para presidir a sessão da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, neste mesmo horário, ausentou-se desta sessão temporariamente. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 04.12.2017, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Neste instante, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, Fernando Cerqueira e Roberto Maia. Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **1. Representação Criminal nº 232341-7. Representante:** Procurador Geral de Justiça. **Representada:** Maria da Graças Serafim Costa - Juíza de Direito da Comarca de Aliança. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. Após a leitura do relatório, proferiu sustentação oral o advogado da representada, Dr. João Olympio Valença de Mendonça, OAB/PE 4815, e, depois do voto do Relator, Exmo. Des. Frederico Neves, foi proferida a seguinte **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FREDERICO NEVES, ANOTANDO-SE QUE SUA EXCELÊNCIA, EMBORA RECONHECENDO O TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, DECIDIU APRECIAR O MÉRITO AFASTANDO A SUSCITAÇÃO DE PRESCRIÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO PENAL DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, FRANCISCO BANDEIRA, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Nesta oportunidade, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos e Francisco Bandeira. **2. Agravo no Agravo na Apelação nº 432727-1. Agravante:** Sul América Companhia

69

Nacional de Seguros. **Agravados:** Conceição Saraiva Chiapetta e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Depois da conclusão deste julgamento, o Exmo. Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente) solicitou a extensão da decisão anterior aos processos a seguir, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **3. Agravo no Agravo de Instrumento nº 401055-7. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Jorge Joselito Coelho. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **4. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 424111-8. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Marilda Marques de Souza e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **5. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento nº 453330-8. Agravantes:** Sul América Cia Nacional de Seguros e Caixa Econômica Federal - CAIXA. **Agravada:** Maria Selma Ricardo da Silva. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **6. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 369327-6. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Maria Jezabel Monteiro de Lima e outro. **Interessada:** A Caixa Econômica Federal – CAIXA. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; **7. Agravo no Agravo na Apelação nº 400511-6. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros e Caixa Econômica Federal. **Agravados:** Petrucio Cavalcanti Rodrigues, Edimilton Nunes Barbosa e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ

GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; 8. **Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 356315-1.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguro S/A. **Agravados:** Valde Lúcia Ferreira dos Prazeres e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; 9. **Agravo no Agravo de Instrumento nº 386795-8.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Mário Valério de Assis Filho, Caixa Econômica Federal – CAIXA e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; 10. **Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 348407-9.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Jakson Marques de Melo e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; 11. **Agravo na Apelação nº 454446-5.** **Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Dorgival Barbosa de Lima Neto e outros. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; 12. **Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 437936-0.** **Embargante:** Sulamérica Companhia Nacional de Seguros e Caixa Econômica Federal - CAIXA. **Embargados:** Edneide Duarte da Costa Alves e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; 13. **Agravo no Agravo de Instrumento nº 406288-6.** **Agravante:** Caixa Econômica Federal – CAIXA. **Agravados:** Miguel Pereira de Souza e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)"; 14.

Agravo no Agravo de Instrumento nº 453104-8. Agravante: Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Iolanda Barbosa de Brito e outros. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)" e 15.

Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 423282-8. Agravante: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Izolda Nunes da Silva. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Neste momento, retornou à bancada o Exmo. Des. José Ivo Guimarães. Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: 16. **Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 417305-9. Agravante:** Telemar Norte Leste S/A. **Agravados:** Iva Maria de Almeida Pereira e Telecomunicações Brasileiras S/A – Telebrás. **Relator:** Des. Adalberto Melo (1º Vice-Presidente). **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. ADALBERTO MELO (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". 17. **Conflito de Competência nº 475677-0. Suscitante:** Gabinete do Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes. **Suscitado:** Gabinete do Des. Alfredo Sérgio Magalhães Jambo. **Relator:** Des. Eduardo Augusto Paurá Peres. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI CONHECIDO O CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR-SE COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, EXMO. DES. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANDRÉ GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Neste ínterim, passou a compor a bancada o Exmo. Des. André Guimarães. 18. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 441174-9. Requerente:** Procurador Geral de Justiça. **Requeridos:** Município de Joaquim Nabuco e outro. **Relator:** Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDA A MEDIDA CAUTELAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". 19. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 371201-8. Requerente:** Procuradoria Geral de Justiça. **Requerido:** Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PARA DAR INTERPRETAÇÃO

CONFORME A CONSTITUIÇÃO, SEM REDUÇÃO DE TEXTO, PARA ENTENDER QUE É INCONSTITUCIONAL A COBRANÇA DE TAXAS E EMOLUMENTOS PREVISTA NO ART. 36 DO DECRETO, RELATIVAMENTE AOS CURSOS REGULARES PREVISTOS NO INCISO 1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 27.439/04. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Adalberto Melo agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que é para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, Carlos Gonçalves da Silva Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____.